



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 031 – ANO XLVIV – 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, segunda-feira, 07 de junho de 2025

LEI Nº 645/2025, de 03 de junho de 2025.

Autoriza ao Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos de Dez Mil Reais) para o fim que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE GURINHÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 210.000,00** (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS) para atender a execução das despesas com recursos de Emendas Especiais Parlamentar Individual, repassadas pelo governo Federal, destinados aos gastos com despesas de custeios (Despesas Corrente), com fontes de destinação de recursos específica, 1.706 (Transferência Especial da União), com os serviços de confecção de placas de sinalizações e identificações de ruas públicas e demais aquisições de materiais diversos necessários aos serviços de urbanismo deste Município.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei, terá a seguinte programação funcional programática:

02070	SEC.DE INFRA ESTRUTURA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0015	SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	
04.122.0015.2025	Gerenciamento da Secretaria de Infra Estrutura	
706	Transferência Especial da União	
3.0.00.00.0000	DESPESAS CORRENTE	
3.3.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTE	
3.3.90.00.0000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.9900	Outros Materiais de Consumo	100.000,00
3.3.90.36.9900	Outros Serviços	10.000,00
3.3.90.39.9900	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	100.000,00
	TOTAL	210.000,00

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial de que trata a presente lei, correrão por conta das fontes de recursos definidos nos itens I, II e III § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulação parcial e total das dotações orçamentárias do Orçamento em execução, superávit apurado no exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GURINHÉM – PB
EDIÇÃO Nº 031 – ANO XLVIV – 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito Tarcísio Saulo de Paiva

Criado através da Lei nº 12, de 19 de maio de 1975.



Gurinhém-PB, segunda-feira, 07 de junho de 2025

anterior e/ou, o excesso de arrecadação da própria fonte apurada no exercício.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo compatibilização da ação proposta na presente Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE GURINHÉM-PB, EM 03 DE JUNHO DE
2025.**

(assinado na versão física)

**TARCÍSIO SAULO DE PAIVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**